



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1235, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023,

Fixa valores de diárias de campo e de viagens, conforme autoriza o Art. 3º da Lei Municipal nº 4579/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que autoriza o Art. 3º da Lei Municipal nº 4579, de 01 de agosto de 2023, a qual regulamenta o pagamento de diárias de viagens no âmbito da Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO o levantamento de valores de diárias praticados nos Municípios de Pedras Altas, Piratini, Candiota e pelo Poder Legislativo de Pinheiro Machado,

DECRETA:

Art. 1º As diárias de campo e de viagens, conforme as classes e tipos estabelecidos na Lei Municipal nº 3807/2008, ficam fixados com os seguintes valores:

I - Tipo "A", deslocamentos para o interior do Município:

- a) Classe 1 (sem pernoite)..... R\$ 30,00
b) Classe 2 (com pernoite)..... R\$ 60,00

II - Tipo "B", deslocamentos até 150 km da sede do Município:

- a) Classe 1 (sem pernoite)..... R\$ 60,00
b) Classe 2 (com pernoite)..... R\$ 250,00

III - Tipo "C", deslocamentos de 151 km até 300 km da sede do Município:

- a) Classe 1 (sem pernoite)..... R\$ 70,00
b) Classe 2 (com pernoite)..... R\$ 280,00

IV - Tipo "D", deslocamentos acima de 300 km da sede do Município:

- a) Classe 1 (sem pernoite)..... R\$ 140,00
b) Classe 2 (com pernoite)..... R\$ 400,00

V - Tipo "E", deslocamentos para capitais de outros Estados da União:

- a) Classe 1 (sem pernoite)..... R\$ 300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

b) Classe 2 (com pernoite).....R\$ 675,00

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 1045 de 03 de maio de 2022.

Art. 3º Os valores estabelecidos neste Decreto terão efeito para as diárias devidas a partir de 18 de setembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Avila dos Santos Soares
Secretária da Administração